



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a prestação de serviço de refeições prontas para fornecimento a militares de outras OBM's do Estado de Goiás prestadores de serviços ao quartel do 11º Batalhão Bombeiro Militar, neste município. Conforme a Lei nº 14.133/2021, Art 75, Inciso II.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço de refeições prontas se justifica pela necessidade em oferecer alimentação aos militares colaboradores de outras unidades da corporação que prestam serviços ao quartel do 11º Batalhão Bombeiros Militar, neste município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	20	REFEIÇÕES

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-GO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da prestação de serviço é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o 2º Sgt Paulo Sérgio para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estipulado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art.23 da Lei 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu GO, 06 de fevereiro de 2024.



Major BM – Leonardo Passos da Silva
Comandante do 11º BBM

Leonardo Passos da Silva
Maj 000.02302 - CMT 11º BBM